



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XVIII – Nº 2839 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020.

**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal  
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

### PODER LEGISLATIVO

HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS – Presidente  
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO – Vice-Presidente  
ERALDO ALVES DE QUEIROZ – 1º Secretário  
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – 2º Secretário  
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES  
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS  
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO  
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO  
JOSE ALVES BENTO  
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES  
RENATO ALVES DA SILVA

### PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA  
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS  
Juiz Designado para 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL NO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO  
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

### 1 - GABINETE DO PREFEITO

- Lei Municipal

### 2 - CPL

- Dispensa de Licitação
- Dispensa de Licitação

- Dispensa de Licitação
- Dispensa de Licitação

**GABINETE DO PREFEITO****Lei Municipal nº 1.737/2020*****DENOMINA O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Bairro “Zé Leonel”**, área a que se refere, fica localizado: ao leste limita-se com as margens do Rio Apodi, ao Oeste com Br 226 ao Norte com a Br 226 e ao Sul com o Bairro Bela Vista.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de dezembro de 2020.

**LEONARDO NUNES RÊGO***Prefeito Municipal***Lei Municipal nº 1.738/2020*****DENOMINA O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua “Antônio Gama”**, localizada no Perímetro Irrigado, neste município, com os seguintes limites: ao norte com a rua Chico Chagas, ao Sul com a Rua Antônio Preto.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de dezembro de 2020.

**LEONARDO NUNES RÊGO***Prefeito Municipal*

---

**Lei Municipal nº 1.739/2020****DENOMINA O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua “Tico do Brejo”**, localizada no Perímetro Irrigado, neste município, com os seguintes limites: ao norte com a rua Júlio Tubiba, ao Sul com a Rua Antônio Preto.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de dezembro de 2020.

**LEONARDO NUNES RÊGO**  
*Prefeito Municipal*

---

**Lei Municipal nº 1.740/2020****DENOMINA O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua “Antônio de Luca”**, localizada no Perímetro Irrigado, neste município, com os seguintes limites: ao norte com a rua Chico Chagas, ao Sul com a Rua Antônio Preto, ao leste com as ruas Antônio Felix Bezerra e a rua Júlio Tubiba e ao Oeste com a propriedade de Raimundo Urbano.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de dezembro de 2020.

**LEONARDO NUNES RÊGO**  
*Prefeito Municipal*

---

**Lei Municipal nº 1.741/2020****DENOMINA O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua “Vila Calimeiras”**, localizada no Perímetro Irrigado, neste município, o logradouro com os seguintes limites: ao Sul com a BR-226, ao Norte, Leste e Oeste com as terras do DNOCS.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de dezembro de 2020.

**LEONARDO NUNES RÊGO**

*Prefeito Municipal*

---

**Lei Municipal nº 1.742/2020**

***DENOMINA O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado a rua projetada 01, de **Rua “Jackson Chagas do Nascimento”**, localizada no loteamento do senhor Reginaldo Guedes do Rêgo, no bairro Riacho do Meio, neste município, o logradouro com os seguintes limites: ao Norte com a rua projetada 07 e ao Sul com a RN 117, Pau dos Ferros/Encanto.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de dezembro de 2020.

**LEONARDO NUNES RÊGO**

*Prefeito Municipal*

---

**Lei Municipal nº 1.743/2020**

***DENOMINA O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado a rua projetada 03, de **Rua “Sabino Freire do Nascimento”**, localizada no loteamento do senhor Reginaldo Guedes do Rêgo, no bairro Riacho do Meio, neste município, o logradouro com os seguintes limites: ao Norte com a rua projetada 04 e ao Sul com a rua projetada 02, Pau dos Ferros/Encanto.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de dezembro de 2020.

**LEONARDO NUNES RÊGO**

*Prefeito Municipal*

**CPL****Dispensa de Licitação nº 17120801/2020****Termo de Autorização de Dispensa nº 17120801/2020  
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de digitalizações/scanner de documentos públicos da Secretaria Municipal de Saúde**, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente a **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de digitalizações/scanner de documentos públicos da Secretaria Municipal de Saúde** especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **FRANCIMARIO BEZERRA GURGEL**, inscrita no CNPJ/MF nº **14.071.379/0001-35** no valor total de **R\$ 6.500,00(Seis mil e quinhentos reais)**, por terem ter oferecido a Propostas de Preço considerada mais vantajosas para este Poder Executivo.

Pau dos Ferros/RN, 18/12/2020

Leonardo Nunes Rêgo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Termo de Ratificação**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **FRANCIMARIO BEZERRA GURGEL**, inscrita no CNPJ/MF nº **14.071.379/0001-35**, no valor total **R\$ 6.500,00(Seis mil e quinhentos reais)**, referente à **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de digitalizações/scanner de documentos públicos da Secretaria Municipal de Saúde**, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício.

*RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.*

*Pau dos Ferros/RN, 18/12/2020*

*Leonardo Nunes Rêgo*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 17120801/2020**

*A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Leonardo Nunes Rêgo, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:*

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na execução dos serviços de digitalizações/scanner de documentos públicos da Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** FRANCIMARIO BEZERRA GURGEL,

**CNPJ N° 14.071.379/0001-35**

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

*Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **LEONARDO NUNES RÊGO**, Prefeito do Município de Pau dos Ferros/RN.*

*Pau dos Ferros/RN, 18/12/2020*

*Nildemarcio Bezerra*  
**PRESIDENTE DA CPL**

**Dispensa de Licitação nº 16120801/2020**

**Termo de Autorização de Dispensa nº 16120801/2020**  
**(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a Contratação de Empresa especializada em Colecistectomia por vídeo laparoscopia, para o senhor José Romerito França Costa, residente na Rua Napoleão Diógenes, 437, Bairro: São**

**Judas Tadeu - Pau dos Ferros/RN**, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais.

A presente *Dispensa de Licitação* encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a *Dispensa de Licitação*, correspondente a **Contratação de Empresa especializada em Colecistectomia por vídeo laparoscopia, para o senhor José Romerito França Costa, residente na Rua Napoleão Diógenes, 437, Bairro: São Judas Tadeu - Pau dos Ferros/RN** especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.297.961/0001-84** no valor total de **R\$ 8.235,30(oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)**, porem ter oferecido a Propostas de Preço considerada mais vantajosas para este Poder Executivo.

Pau dos Ferros/RN, 18/12/2020

Leonardo Nunes Rêgo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### Termo de Ratificação

RECONHEÇO a *Dispensa de Licitação* fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.297.961/0001-84** no valor total de **R\$ 8.235,30(oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)**, referente à *Contratação de Empresa especializada em Colecistectomia por vídeo laparoscopia, para o senhor José Romerito França Costa, residente na Rua Napoleão Diógenes, 437, Bairro: São Judas Tadeu - Pau dos Ferros/RN*.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pau dos Ferros/RN, 18/12/2020

Leonardo Nunes Rêgo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Extrato de Dispensa de Licitação nº. 16120801/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Leonardo Nunes Rêgo, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Colectomia por vídeo laparoscopia, para o senhor José Romerito França Costa, residente na Rua Napoleão Diógenes, 437, Bairro: São Judas Tadeu - Pau dos Ferros/RN.**

**CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA**

**CNPJ sob o nº 09.297.961/0001-84**

**VALOR TOTAL: R\$ 8.235,30(oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **LEONARDO NUNES RÊGO**, Prefeito do Município de Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros/RN, 18/12/2020

Nildemarcio Bezerra  
**PRESIDENTE DA CPL**

**Dispensa de Licitação nº 09120801/2020****Termo de Autorização de Dispensa nº 09120801/2020  
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a **Contratação de Equipe médica e Hospital para a realização de cirurgia de Correção de Ptose para a criança Victor Calleri Monteiro Camilo (menor de idade), portador do CPF: 146.331.044-70, residente na Rua Maria Diva Nogueira, Nº 135, Riacho do Meio, Pau dos Ferros/RN - 59900-000**, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

*I – OMISSIS*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

*Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente a **Contratação de Equipe médica e Hospital para a realização de cirurgia de Correção de Ptose para a criança Victor Calleri Monteiro Camilo (menor de idade), portador do CPF: 146.331.044-70, residente na Rua Maria Diva Nogueira, N° 135, Riacho do Meio, Pau dos Ferros/RN - 59900-000** especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **DITAL SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ sob o n° 15.835.972/0001-73, no valor total de R\$ 4.830,00(Quatro mil, oitocentos e trinta reais),** porem ter oferecido a Propostas de Preço considerada mais vantajosas para este Poder Executivo.*

*Pau dos Ferros/RN, 18/12/2020*

*Leonardo Nunes Rêgo*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Termo de Ratificação**

*RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **DITAL SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ sob o n° 15.835.972/0001-73, no valor total de R\$ 4.830,00(Quatro mil, oitocentos e trinta reais),** referente à Contratação de Equipe médica e Hospital para a realização de cirurgia de Correção de Ptose para a criança Victor Calleri Monteiro Camilo (menor de idade), portador do CPF: 146.331.044-70, residente na Rua Maria Diva Nogueira, N° 135, Riacho do Meio, Pau dos Ferros/RN - 59900-000.*

*RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCIO BEZERRA,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.*

*Pau dos Ferros/RN, 18/12/2020*

*Leonardo Nunes Rêgo*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Extrato de Dispensa de Licitação nº. 09120801/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Leonardo Nunes Rêgo, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de Equipe médica e Hospital para a realização de cirurgia de Correção de Ptose para a criança Victor Calleri Monteiro Camilo (menor de idade), portador do CPF: 146.331.044-70, residente na Rua Maria Diva Nogueira, N° 135, Riacho do Meio, Pau dos Ferros/RN - 59900-000.

**CONTRATADO:** DITAL SERVIÇOS MÉDICOS S/S

**CNPJ sob o nº 15.835.972/0001-73**

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.830,00(Quatro mil, oitocentos e trinta reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **LEONARDO NUNES RÊGO**, Prefeito do Município de Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros/RN, 18/12/2020

Nildemarcio Bezerra  
**PRESIDENTE DA CPL**

**Dispensa de Licitação nº 18120801/2020****Termo de Autorização de Dispensa nº 18120801/2020  
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a **Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais, a ser realizado nos pacientes Davi Nogueira Fontes, Maria Edite de Souza, Priscila Cibele Bessa F. Fernandes, Francisco de Sales Fernandes, Kaio Matheus de Q. Pinheiro, Ítalo G. de Oliveira Silva, Francisco J. Daley Targino Soares, Ademir Santos Junior, Sandra Maria da Silva, Ravi Rocha Mendes, Maiara de Oliveira Lopes, residentes na cidade de Pau dos Ferros- RN, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais.**

*A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;*

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

*Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente a Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais, a ser realizado nos pacientes Davi Nogueira Fontes, Maria Edite de Souza, Priscila Cibele Bessa F. Fernandes, Francisco de Sales Fernandes, Kaio Matheus de Q. Pinheiro, Ítalo G. de Oliveira Silva, Francisco J. Daley Targino Soares, Ademir Santos Junior, Sandra Maria da Silva, Ravi Rocha Mendes, Maiara de Oliveira Lopes, residentes na cidade de Pau dos Ferros- RN especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor das empresa **J C C DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.017.265/0001-35, no valor total de R\$ 2.905,00(dois mil novecentos e cinco reais), porém ter oferecido a Propostas de Preço considerada mais vantajosas para este Poder Executivo.*

*Pau dos Ferros/RN, 18/12/2020*

*Leonardo Nunes Rêgo*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### Termo de Ratificação

*RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **J C C DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.017.265/0001-35, no valor total de R\$ R\$ 2.905,00(dois mil novecentos e cinco reais), referente à **Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais, a ser realizado nos pacientes Davi Nogueira Fontes, Maria Edite de Souza, Priscila Cibele Bessa F. Fernandes, Francisco de Sales Fernandes, Kaio Matheus de Q. Pinheiro, Ítalo G. de Oliveira Silva, Francisco J. Daley Targino Soares, Ademir Santos Junior, Sandra Maria da Silva, Ravi Rocha Mendes, Maiara de Oliveira Lopes, residentes na cidade de Pau dos Ferros- RN, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executadas no início do presente exercício.***

*RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.*

*Pau dos Ferros/RN, 18/12/2020*

*Leonardo Nunes Rêgo*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 18120801/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Leonardo Nunes Rêgo, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais, a ser realizado nos pacientes Davi Nogueira Fontes, Maria Edite de Souza, Priscila Cibele Bessa F. Fernandes, Francisco de Sales Fernandes, Kaio Matheus de Q. Pinheiro, Ítalo G. de Oliveira Silva, Francisco J. Daley Targino Soares, Ademir Santos Junior, Sandra Maria da Silva, Ravi Rocha Mendes, Maiara de Oliveira Lopes, residentes na cidade de Pau dos Ferros- RN

**CONTRATADO:** J C C DE OLIVEIRA

**CNPJ N° 22.017.265/0001-35**

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.905,00 (dois mil novecentos e cinco reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

*Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **LEONARDO NUNES RÊGO**, Prefeito do Município de Pau dos Ferros/RN.*

Pau dos Ferros/RN, 18/12/2020

Nildemarcio Bezerra  
**PRESIDENTE DA CPL**

---

**Espaço não utilizado**

## **EXPEDIENTE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

PREFEITO  
Leonardo Nunes Rêgo

VICE-PREFEITA  
Zélia Maria Leite

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:  
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro  
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

[www.paudosferros.rn.gov.br](http://www.paudosferros.rn.gov.br)